



# CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS  
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações  
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

## PORTARIA N.º 064/2017

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DO CISSUL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 4º da Resolução nº 09 de julho de 2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a as seguintes dotações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas:

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Unidade 01 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 00 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

1.01.00.10.302.001.2.0003 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO - - R\$ 5.000,00

1.01.00.10.302.001.2.0003 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 15.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 15.000,00**

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente do Consórcio na forma do §1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Unidade 01 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 00 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

1.01.00.10.302.001.2.0003 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO - - R\$ 5.000,00

1.01.00.10.302.001.1.0010 4.4.90.52.00 AQUIS. DE VEÍCULO/RATEIO R\$ 10.000,00



# CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS  
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações  
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00  
Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 15.000,00  
**Total Geral - - - - - R\$ 15.000,00**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, em 10 de agosto de 2017.

**RODRIGO APARECIDO LOPES**  
PRESIDENTE

*Examinado e conferido:*

**GUILHERME TADEU RAMOS MAIA**  
*Assessor Técnico Jurídico – OAB/MG 82.618*